

 eni Portugal BV	Memória Descritiva e Justificativa Apêndice 1	Data 1 Abril 2016	página 1 - 2
---	--	----------------------	-----------------

**APÊNDICE 5 : CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE ENMC SOBRE O
COMPROMISSO DE CAUÇÃO/SEGURO**



ENMC

ENTIDADE NACIONAL PARA O
MERCADO DE COMBUSTÍVEIS E.P.E.

DECLARAÇÃO

Para os efeitos previstos nos artigos 66º, nº 3 e 67º, nº 4, do Decreto-Lei nº 38/2015, de 12 de março, pela presente se declara que o Consórcio Eni/Galp, detentor de contratos de prospeção, pesquisa e produção de petróleo outorgados pelo Estado referentes às áreas de concessão “Lavagante”, “Santola” e “Gamba”, prestou a caução à Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis. E.P.E. (ENMC), na forma de garantia bancária, no montante equivalente a 50% do valor dos trabalhos orçamentados para o ano de 2016, nos termos e para os efeitos do artigo 74º, nº 6, do Decreto-Lei 109/94, de 26 de abril.

O referido Consórcio, em cumprimento do disposto na cláusula oitava dos contratos de concessão, fez prova junto da ENMC da existência do seguro contra os riscos inerentes à sua atividade pela apresentação de cópia da respetiva apólice.

Lisboa, 31 de Março de 2016

O Conselho de Administração,

 **ENMC**
Entidade Nacional para o
Mercado de Combustíveis, E.P.E.
José Reis
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Vogal)